



Associação Nacional dos  
Servidores da Justiça do Trabalho

## REGULAMENTO – CALENDÁRIO ANAJUSTRA 2017

### “SOU MAIS JUSTIÇA”

A Associação Nacional dos Servidores da Justiça do Trabalho - ANAJUSTRA, com sede em Brasília, SCRS 506 - lotes 06/07 - Bloco B - Loja 01 - Entrada 43 - CEP: 70350-525, Brasília – DF, doravante denominada simplesmente ANAJUSTRA, realiza a campanha "Calendário ANAJUSTRA 2017: Sou mais justiça" nos termos e condições estabelecidas neste regulamento.

#### 1. Participação e envio das fotos

1.1 A campanha Calendário ANAJUSTRA 2017, é aberta a todos os associados. As fotos deverão mostrar o próprio associado em seu local de trabalho ou no desempenho de sua função.

1.1.1 Os associados inativos podem enviar uma foto em um ambiente que tenha alguma relação com a trajetória profissional que desempenharam, ainda que este cenário seja sua própria casa ou um espaço público. Neste caso, deverá ser explicada na descrição da imagem o porquê do cenário escolhido.

1.2 Os associados podem enviar as fotos de 09 de setembro a 14 de outubro de 2016, exclusivamente por meio do hotsite <https://www.anajustra.org.br/calendario-2017/>.

1.3 Somente poderão participar da campanha servidores associados à ANAJUSTRA.

1.4 Caso a foto não tenha sido tirada pelo próprio associado (selfie), o mesmo deve indicar, no formulário de envio, o autor da foto, bem como se responsabilizar pela autorização de divulgação da imagem.

1.5 No ato da participação, deverá o participante, escolher uma das três perguntas chave e responder no campo indicado em até 500 caracteres.

1.6 As perguntas chave são: 1) Uma história interessante que tenha presenciado na Vara do Trabalho ou tribunal em que você trabalha; 2) Qual a sua rotina de trabalho e/ou curiosidades da função que você exerce; 3) Por que escolheu a Justiça do Trabalho como carreira.

1.7 Cada associado poderá enviar até 02 (duas) participações, dando direito a 2 (dois) números para o sorteio.

#### 2. Da premiação

2.1 Entre os associados que participarem da campanha, será sorteado 01 (um) Tablet Samsung Galaxy Tab S2 SM – T715Y 32GB 3G 4G.

2.2 O número do sorteio será enviado no e-mail informado no cadastro. O número também estará disponível na área restrita do site na seção de informativos.

**(61) 3322-6864**

SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01  
Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525

[www.anajustra.org.br](http://www.anajustra.org.br)



Associação Nacional dos  
Servidores da Justiça do Trabalho

2.3 Caso não haja disponibilidade de venda do prêmio nas especificações técnicas descritas acima, a ANAJUSTRA se reserva no direito de adquirir produto semelhante ou superior ao informado.

2.4 O prêmio será enviado ao respectivo ganhador por correio, no endereço informado no cadastro do associado, sendo a despesa por conta da ANAJUSTRA.

2.5 A ANAJUSTRA tem o prazo de até 30 dias para enviar o prêmio para o associado ganhador.

2.6 A premiação, objeto desta campanha não poderá, em nenhuma hipótese, ser revertida em espécie, outro produto ou serviço, dar direito a troca ou ser transferida a quem quer que seja.

### **3. Do sorteio e resultado**

3.1. O sorteio será realizado no dia 18/10/2016, às 10h, na sede da ANAJUSTRA, em Brasília, por meio de um sistema eletrônico elaborado pelo departamento de tecnologia da ANAJUSTRA. O mesmo será realizado na presença de um diretor da ANAJUSTRA, um associado e um coordenador regional.

3.2 O resultado do sorteio será divulgado no site da ANAJUSTRA, no endereço [www.anajustra.org.br](http://www.anajustra.org.br), tão logo o sorteio seja finalizado.

### **4. Pré-seleção**

4.1 Após o término do prazo de envio das fotos será realizada uma pré-seleção dos 25 (vinte e cinco) melhores relatos enviados, que será feita pela assessoria de comunicação da ANAJUSTRA.

4.2 Os critérios para escolha das participações serão: resolução da foto, respeito ao tema e redação da resposta à pergunta chave.

4.2.1 Não serão classificadas as fotos que não demonstrem a ambiência de trabalho de cada servidor.

4.3 Cada associado poderá enviar até 02 (duas) participações, sendo que apenas uma poderá entrar na pré-seleção.

### **5. Votação**

5.1 No dia 19 de outubro de 2016, as 25 participações pré-selecionadas serão disponibilizadas para votação (aberta ao público em geral) no hotsite oficial do concurso: [www.anajustra.org.br/calendario-2017](http://www.anajustra.org.br/calendario-2017).

**(61) 3322-6864**

SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01  
Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525

[www.anajustra.org.br](http://www.anajustra.org.br)



Associação Nacional dos  
Servidores da Justiça do Trabalho

5.2 Serão escolhidas para compor a publicação as 12 fotos mais votadas até o dia 03 de novembro de 2016.

5.3 As 12 fotos que comporão o calendário serão divulgadas no dia 04 de novembro de 2016.

## **6. Disposições gerais**

6.1 Ao participar do concurso, o associado cede à ANAJUSTRA o direito de uso de sua imagem, para fins de divulgação do calendário.

6.2 Todo participante, ao inscrever sua participação neste concurso, assume, particular, pessoal e exclusivamente, toda e qualquer responsabilidade, civil e/ou criminal, relacionada com pessoas, animais e/ou objetos retratados na imagem, excluindo de tais responsabilidades a ANAJUSTRA, e seus diretores.

6.3 A assessoria de comunicação da ANAJUSTRA se reserva ao direito de excluir as participações que não atendam aos critérios de tema, correlação da pergunta chave com a resposta, ambiente de trabalho e qualidade (resolução) da foto.

6.4. A participação nesta ação promocional implica no conhecimento e na total aceitação do presente regulamento e garante que todas as informações prestadas em razão de sua participação são verdadeiras.

6.5. A ANAJUSTRA se reserva ao direito de desqualificar e/ou excluir a participação do associado que, direta ou indiretamente, descumprir qualquer cláusula deste regulamento.

6.6 A ANAJUSTRA se reserva no direito de, a qualquer tempo, sem prévio aviso, modificar os critérios da promoção ou determinar o seu encerramento, no caso de constatar fraude, plágio, dificuldade técnica ou qualquer outro fator fora do seu controle, que traga risco à campanha, aos associados ou quaisquer terceiros.

6.7 A ANAJUSTRA não tem obrigação de publicar todas as fotos recebidas.

6.8 No caso de empate, a diretoria da ANAJUSTRA será responsável pela escolha da participação que será divulgada no material impresso.

6.9 Este concurso não gerará ônus ou bônus para nenhum dos participantes.

6.10 Em caso de dúvida, o associado deverá entrar em contato pelo e-mail: [ascom@anajustra.org.br](mailto:ascom@anajustra.org.br).

**(61) 3322-6864**

SCRS 506 – lotes 06/07 - Bloco B – Loja 01  
Entrada 43, Brasília-DF - CEP: 70350-525

[www.anajustra.org.br](http://www.anajustra.org.br)